



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPACI ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA 3º/2025.

O PRESIDENTE, RONALDO FERREIRA PAIXAO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Serviço de telefonia.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal. **RESOLVE:**

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso III, alínea 'd' de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no endereço RUA DO LAVRADIO, ANDAR 2, 71, CENTRO, 20.230-070, RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA TELEFONICA		12,00	MS	333,34	333,34
TOTAL VENCEDOR						4.000,08

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de ITAPACI-GO, aos 10/01/2025



RONALDO FERREIRA PAIXAO
PRESIDENTE